PROJETO DE LEI Nº 069, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA A LEI Nº 1005/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei N° 1005 /2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 078, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 069, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 que trata da revogação da lei n° 1005/2022.

Essa revogação é necessária pois não havia necessidade da abertura dos créditos de que trata a lei 1005/2022, pois se trata de devolução de recursos de convênio realizada dentro do mesmo exercício.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito